



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92,3

DECRETO Nº. 3.728/PMMA/2.017.

**“EXONERA COORDENADORA
ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, ARNALDO
STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **MARLENE LOPES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 634.150 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 516.773.262-04, residente e domiciliada no município de Cacoal, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de fevereiro de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252